



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São Miguel

Rua Miguel Peixoto de Souza, 28, Centro - CEP 59920-000, Fone: 3353.3176, São Miguel-RN
- E-mail: saomiguel@tjrn.jus.br

Processo nº: 0001034-32.2007.8.20.0131

Ação: Procedimento Ordinário

Requerido: Unibanco A/g Seguros S/A

DESPACHO

Compulsando os autos, observo que a petição de fls. 195-201 está endereçada a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, sendo alegado suposto vício na publicação do acórdão que negou provimento ao recurso interposto pela parte ré. Entendo que é de competência da referida Câmara a análise da questão, pois qualquer decisão tomada por este juízo estaria afrontado o julgado do Egrégio Tribunal.

Determino a remessa deste autos à 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com os cordiais votos de consideração e estima.

P. R. I. Cumpra-se.

SÃO MIGUEL/RN, 10 DE JANEIRO DE 2018.

Erika Souza Corrêa Oliveira

Juíza de Direito